TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, doravante denominado TCE/TO, por intermédio desta Pregoeira, designada pela Portaria nº 157, de 10 de março de 2022, da Presidência do TCE/TO, comunica aos interessados que, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 6.081/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar a licitação na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cuja licitação foi autorizada nos autos do Processo Interno Digital (SEI) nº 22.001481-7, a fim de selecionar a melhor proposta, pelas condições constantes neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 10 DE JANEIRO DE 2023

HORÁRIO: 14:00 h (quatorze horas) - horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 925402

SEÇÃO I - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e para o uso em fisioterapias, visando atender a demanda dos serviços de saúde do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência - Anexo I.

1.2. A licitação será formada por 150 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As regras referentes ao órgão gerenciador são as que constam na minuta de Ata de Registro de Preços - Anexo III.

1.5. Havendo divergência entre as especificações descritas neste Edital e as lançadas no site *Compras Governamentais*, prevalecerão as do Edital.

SEÇÃO II – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da Funcional Programática **2023**-01.122.1171.**1098 e 2023**-01.122.1171.**2208,** Elemento de Despesa **33.90.30 e 44.90.52**, Fonte **0500**, subitens 08, 09, 10 e 36**.**

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2.O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio **https://www.gov.br/compras**, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no item acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte, ou microempreendedor individual, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão adotar os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.8. Empresas cujos proprietários e ou/ sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos art. 29, inciso IX c/c e art. 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

4.4. Como condição para participação no Pregão, a empresa licitante assinalará "**sim**" ou "**não**" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

SEÇÃO VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação deste edital;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços .

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, no sítio https://www.gov.br/compras.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário por item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser pelo menos 1% (um por cento).

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os itens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

7.15.1. Na hipótese do item anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. No país;

7.22.2. Por empresas brasileiras;

7.22.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.22.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.24.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.26. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

SEÇÃO VIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à **compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado pelo TCE/TO em planilha constante dos autos do processo SEI nº 22.001481-7,** observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

8.1.1. Em relação aos itens que referem-se a medicamentos, as licitantes deverão demonstrar que os preços propostos estão de acordo com o preço máximo registrado na Câmara de Regulação de Medicamentos - CMED/ANVISA.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao valor estimado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, apresentação e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

SEÇÃO IX – DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal n° 8.429, de 1992 (alterada pela Lei Federal nº 14.230, de 25 de outubro de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.4.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.4.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Federal nº 10.024, de 2019.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para a abertura da sessão.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade desta.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.13. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.14. Habilitação jurídica:

9.14.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.14.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.14.3. No caso de sociedade empresária ou sociedades limitadas unipessoais: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.14.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.14.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.14.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art.

107 da Lei Federal nº 5.764, de 1971;

9.14.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.14.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.14.9. Documentos pessoais do(s) administrador(es) da empresa licitante indicado(s) no ato constitutivo.

9.15. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.15.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.15.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.15.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Qualificação Técnica:

9.16.1. Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

9.16.2. Comprovação de autorização de funcionamento do licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, conforme art. 2º da Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013, e Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1° de abril de 2014;

9.16.3. Comprovante de licenciamento do licitante (Licença Sanitária), com a devida validade, perante o órgão sanitário local competente (estadual ou municipal), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto da licitação, segundo exigência do art. 2º da Lei nº 6.360/1976.

9.16.4. No caso da empresa licitante apresentar proposta para produtos não exigem a qualificação técnica constante nos itens 9.16.2. e 9.16.3., deverá apresentar a comprovação da dispensa da exigência (lei, Decreto, Resolução, etc.), junto com os documentos de habilitação.

9.17. Informações complementares em relação aos documentos das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual:

9.17.1. Por se tratar de licitação com participação exclusiva de ME/EPP/MEI, o licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.17.2. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o mesmo será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.17.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.17.4. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade desta.

9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Adotar como o modelo de proposta o anexo II do presente edital.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na plataforma do sistema Compras Governamentais, após a homologação.

SEÇÃO XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, para tanto a solicitação deverá ser encaminhada por e-mail à *licit@tceto.tc.br*.

SEÇÃO XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "*chat*" ou e-*mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

SEÇÃO XIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3. Será formalizada a Ata de Registro de Preços para o registro dos itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do item, as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços/produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

SEÇÃO XV – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

15.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

15.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

SEÇÃO XVI - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação e publicada a Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. A celebração de Termo de Contrato ou instrumento equivalente a que se refere o item anterior deverá ocorrer por intermédio de assinatura digital, considerando que, com a implantação do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, a tramitação dos processos administrativos deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, são de forma virtual.

16.2.1 O licitante deverá efetuar um cadastro no SEI, acessando o *link* (http://sei.tce.to.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0), copiando e colando no navegador. Depois de acessar, deve-se clicar na última linha para fazer o cadastro

16.2.2. Após o cadastro ser validado pelo TCE/TO, o(s) licitante(s) participantes e/ou vencedores, deverão assinar digitalmente.

16.3. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.5. O prazo de vigência da contratação será a partir da publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial, até o total adimplemento do objeto, desde que não ultrapasse o exercício financeiro vigente.

16.6. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de ata, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura da ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata.

SEÇÃO XVII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XIX – DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar o termo da ata ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o TCE/TO e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos ao TCE/TO resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o TCE/TO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.

20.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do Termo Contratual.

SEÇÃO XXI - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail *licit@tceto.tc.br* ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Quadra 102 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas/TO, CEP – 77.006-378, seção – Coordenadoria de Licitações de Contratos e Convênios

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via *internet*, no endereço indicado no Edital.

21.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

SEÇÃO XXII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://transparencia.tce.to.gov.br/licitacao/index.

22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2. ANEXO II - Modelo de proposta de preços;

22.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.12.4. ANEXO IV - Minuta do Contrato.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 256/2022

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e para o uso em fisioterapias, visando atender a demanda dos serviços de saúde do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e para o uso em fisioterapia e medicamentos, com o intuito de garantir o pleno funcionamento dos serviços de saúde por médicos (as), odontólogos (as), enfermeiros (as) e fisioterapeutas, buscando atender as necessidades originadas pelo aumento do fluxo de atendimento em saúde, considerando o retorno dos servidores ao trabalho presencial.

2.2. A aquisição se justifica, em virtude da defasagem dos materiais hospitalares, medicamentos, odontológicos e de fisioterapia, uma vez que os serviços de saúde (odontológico, fisioterapia e atendimento médico) foram recentemente reestabelecidos nesta Corte de Contas, sendo necessária a aquisição de materiais para suprir a demanda dos atendimentos que serão realizados.

2.3. Aquisição justifica-se ainda, devido a defasagem, desgaste e insuficiência de materiais e insumos hospitalares tendo em vista a última compra realizada em 2017, conforme termo de referência nº 166, contido no processo sei nº 16.002293-2, o qual serviu de parâmetro para aquisição de medicamentos, insumos e materiais hospitalares para atender o serviço de odontologia, fisioterapia, médica e enfermagem. De acordo o processo citado alguns itens de medicamentos foram solicitados com menores quantidades, e outros foram substituídos pelo laboratório, em razão de terem suprimidos do mercado. Em relação a aquisição de material permanente de odontologia constante nos itens 145 e 146, neste termo de referência , incide na aquisição de novos aparelhos, visto que, estão em desuso e foram danificados com tempo, os quais não dispõe de peças para reposição no mercado, e deverão ser substituídos por outros aparelhos mais modernos para uso em tratamentos de periodontia, endodontia e profilaxia (limpeza).

2.4. A compra dos materiais de odontologia acostado no processo sei nº 21.003025-9, tem por objetivo garantir o pleno funcionamento do serviço e justifica-se devido ao quantitativo de materiais em estoque encontrar-se em defasagem. Foi realizada um planejamento para utilização do material disponível para um período de três meses, porém com o retorno presencial dos servidores e diminuição dos casos da COVID-19 no município, houve aumento da demanda no serviço de odontologia e por este motivo demonstra-se a necessidade de realizar compra dos materiais, conforme consta na tabela dos procedimentos realizados.

	Tratamento out/nov/dez/21	**Quantitativo**
1	Atendimentos	113
2	Restauração	114
3	Raspagem (Limpeza)	113
4	Profilaxia	19
5	Curativos	10
6	Selantes	2
7	Exodontia Decíduo	2
8	Exodontia Permanente	1
9	Cimentação de Coroa	2
10	Cimentação de Provisório	1
11	Colagem de Contenção	1
12	Remoção de Contenção	1
13	Remoção de Branquetes	1
	Total de dias atendidos	**41**
	Total de atendimentos	**113**
	Total de procedimentos	**267**

2.5. Atualmente, o Tocantins contabiliza 924.891 pessoas notificadas com a Covid-19 e acumula 303.331, casos confirmados da doença. Destes pacientes 298.999 estão recuperados e 185 estão ainda ativos (em isolamento domiciliar ou hospitalar), além de 4.147 óbitos. De acordo com os dados extraídos do 706º Boletim Epidemiológico da COVID-19 no Tocantins, (06/04/2022), divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde (SES). Foram contabilizados 94 novos casos confirmados para Covid-19, sendo 7 nas últimas 24h.

2.6. Ressaltamos que embora, o coronavírus continue em circulação, foram liberadas algumas medidas de proteção contra o coronavírus como uso de máscaras em lugares fechado e abertos exceto na área da saúde. A Organização mundial de saúde –OMS, recomenda como medidas de redução da circulação do vírus, evitar aglomeração, uso de máscaras e álcool gel e liquido e a vacina contra coronavírus. Diante de tudo isso, reforçamos uma maior quantidade de aquisição de compras de insumo hospitalares como consta neste Termo de Referência, para serem utilizados pelo serviço de saúde nas ações de prevenção e promoção a saúde.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**MÉTRICA OU UNIDADE**
1	Abaixador de língua de madeira. Pacote com 100 unidades	8	Pacote
2	Kit Monitor Accu Chek Active Controle de Glicemia	2	Kit
3	Acetilcisteína, dosagem:20 mg/ml, xarope. Frasco: 120ml	10	Frasco
4	Ácido mefenâmico, 500 mg. Caixa com 24 comprimidos	15	Caixa
5	Ácidos Graxos Essenciais. Contendo ainda Triglicerídeos de Cadeia Média – TCM, Vitaminas A e E e Lecitina de soja, frasco de 100ml.	8	Frasco
6	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_ (70˚gl), líquido. 1000ml/l.	80	Frasco
7	Algodão tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. de 95g.	50	Pacote
8	Almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml	8	Unidade
9	Blood Stop, Curativo redondo, absorvente estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico, adulto (individual). com rolo 500 unidade	2	Rolo
10	Brometo de Ipratrópio dosagem:0,25 mg/ml, uso: solução para inalação. 20 ml	10	Frasco
11	Bromidrato, Fenoterol, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral. 20ml	6	Frasco
12	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona 250mg. com 20 comprimidos	15	Caixa
13	Cafeína + Carisoprodol + Diclofenaco Sódico + paracetamol, Caixa com 12 comprimidos.	20	Caixa
14	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg, Caixa com 30 comprimidos	7	Caixa
15	Cetorolaco de trometamina 10mg comprimido sublingual. Caixa com 10 comprimidos.	10	Caixa
16	Cloridrato de meclizina, cloridrato 25mg, Caixa com 15 comprimidos.	6	Caixa
17	Coletor de Perfuro cortantes Caixa 7L, em papelão ondulado.	40	Unidade
18	Desloratadina 5 mg. Caixa com 30 comprimidos.	10	Caixa
19	Dimeticona + metilbrometo de homatropina, 40mg. Caixa com 20 comprimidos.	15	Caixa
20	Dipirona 1g. Caixa com 20 comprimidos	15	Caixa
21	Dipirona monoidratada 500mg/ml gotas com 20ml	12	Frasco
22	Dipirona 300mg + mucato de isometepteno 30mg + cafeína 30mg. Caixa com 30 drágeas	6	Caixa
23	Dipirona Sódica 500mg. Caixa com 10 comprimidos.	15	Caixa
24	Dipirona monoidratada 300mg + citrato de orfenadrina 35mg + cafeína anidra 50mg. Caixa com 30 comprimidos.	10	Caixa
25	Dipirona sódica, 500 mg/ml, injetável ,ampola de 2ml	15	Ampola
26	Equipo macro gotas simples. Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA.	50	Unidade
27	Butilbrometo de Escopolamina solução oral de 10 mg/mL Apresentação: Frasco de 20 ml.	15	Frasco
28	Esparadrapo, tecido impermeável, 100 mm, 4,50 m, impermeável, massa adesiva de zinco, cor da pele, tecido de algodão.	15	Rolo
29	Extrato medicinal, princípio ativo hera sempre-verde, composição extrato seco de hedera helix, concentração 7 mg/ml, xarope. 100ml	10	Frasco
30	Fita Hipoalergênica Micropore 25mm X 10m cor Bege.	6	Rolo
31	Fita Hipoalergênica Micropore 50mm x 10m - Branca	8	Rolo
32	Garrote Adulto com Trava em PVC Confeccionado em tecido elástico hipoalergênico. cor: Azul.	6	Unidade
33	Gaze em Compressa. Confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela; com 8 camadas e 5 dobras que evitam desfiamento; livre de manchas e impurezas; hidrofilizada; isenta de amido e alvejante óptico; atóxica; tamanho da gaze: 7,5 x 7,5cm. 500 unidades.	40	Pacote
34	Gel Condutor para Ultrassom e Correntes Incolor 5kg	5	Galão
35	Glicose, concentração: 25%, 10ml, solução. Injetável.	15	Unidade
36	Hipoclorito de Sódio 1% - Apresentação 1 litro.	10	Frasco
37	Ibuprofeno, dosagem 600 mg. Caixa com 20 comprimidos	20	Caixa
38	Lâmina de Bisturi Aço Carbono 15 carbono estéril. Embalagem c/ 100 unidades.	2	Caixa
39	Lancetas Accu-Chek Softclix. Caixa com 50 lancetas.	20	Caixa
40	Luva de procedimento descartável, tamanho pequeno (P), confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material biabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, vedada a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril, descartável, e demais especificações conforme NBR 13392/95, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 luvas	80	Caixa
41	Luva de procedimento descartável, tamanho médio (M), confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material biabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, vedada a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril, descartável, e demais especificações conforme NBR 13392/95, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 luvas	50	Caixa
42	Luva procedimento descartável, tamanho grande (G), confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bi absorvível, atóxico, em quantidade adequada, vedada a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril, descartável, e demais especificações conforme NBR 13392/95, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. Caixa com 100 luvas.	30	Caixa
43	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/ml, com 120 ml.	6	Frasco
44	Mesilato de diidroergotamina 1mg + paracetamol 450mg + cafeína 75mg + cloridrato de metoclopramida 10 mg. Caixa com 12 comprimidos	10	Caixa
45	Nimesulida, 100 mg. Caixa com 12 comprimidos	10	Caixa

46	Omeprazol, 40 mg + Diluente 10 ml, Injetável, Solução	15	Ampola
47	Ondansetrona cloridrato, dosagem 8 mg. Caixa com 10 comprimidos	30	Caixa
48	Hidrocortisona 10mg/ml + Sulfato Neomicina 5mg + Sulfato Polimixina 10.000UI solução otológico	3	Frasco
49	Pantoprazol 40mg. Caixa com 28 comprimidos	3	Caixa
50	Paracetamol 750mg. Caixa com 20 comprimidos	15	Caixa
51	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml. com 15ml	5	Frasco
52	Prometazina cloridrato, dosagem 25 mg/ml, 2 ml Injetável, Solução.	10	Ampola
53	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado 200mg. Caixa com 6 cápsulas	15	Caixa
54	Scalp nº 21, cateter para infusão venosa, agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas equipos ou qualquer outro dispositivo. individual em saco plástico, estéril.	30	Unidade
55	Scalp nº 23, cateter para infusão venosa, agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas equipos ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico, estéril.	25	Unidade
56	Scalp nº 25 cateteres para infusão venosa, agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas equipos ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico, estéril.	30	Unidade
57	Solução desincrustante para limpeza de autoclave: frasco 30 gr	12	Frasco
58	Soro fisiológico 0,9% em frasco de 100ml, estéril, epirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionado em frasco ou bolsa transparente com dois pontos, um auto cicatrizante para adição de medicamentos e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer integro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente a bolsa. O frasco deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução, sem a necessidade de entrada de ar e a embalagem deve conter rótulo com os dizeres "sistema fechado".	60	Frasco
59	Soro fisiológico 0,9%, frasco com 250ml, estéril, epirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionado em frasco ou bolsa transparente, com dois pontos, um auto cicatrizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer integro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente a bolsa. O frasco deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter rótulo com os dizeres "sistema fechado".	50	Frasco
60	Succinato de sumatriptana 25mg. Caixa com 4 comprimidos	80	Caixa
61	Toxicam, dosagem 20 mg, Injetável, 2ml, Solução.	15	Ampola
62	Termômetro. Digital clínico p/ temperatura.	5	Unidade
63	Tiras teste para glicemia aparelho Accu-Chek Active, Caixa com 50 unidades.	25	Caixa

MATERIAIS ODONTOL ÓGICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉTRICA OU UNIDADE
64	Adesivo Single Bond Universal fotopolimerizável	12	Unidade
65	Água Destilada/Deionizada - Embalagem Contém: 5 Litros de Água Destilada para Autoclave.	70	Frasco
66	Agulha gengival curta 25mm x 0,3mm 30G. Caixa com 100 un	12	Caixa
67	Anestésico Alphacaine 2% 1:100 com vasoconstrictor – Caixa com 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada	16	Caixa
68	Anestésico Mepivalem 3% sem vasoconstrictor - Contém 50 tubetes com 1,8ml cada.	5	Caixa
69	Anestésico Tópico gel 200mg/g benzocaína, sabor Tutti-Frutti – com 12g	2	Unidade
70	Antisséptico Bucal - Gluconato de Clorhexidina 0,12% sem álcool - Tipo "Perioplak" – Frasco de 1 litro.	14	Frasco
71	Avental Descartável Manga Longa Impermeável, gramatura 50 - Atóxico; Uso único; Não estéril; Apirogênico; Hipoalérgico; Com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elástico. Material: 74% de tecido não tecido (TNT) polipropileno do tipo agulhado e 26% tecido laminado de polietileno com aditivo masterbatch. Cor: branco. Tamanho M. Pacote com 10 un.	40	Pacote
72	Babador Impermeável - Confeccionado com filme plástico, Dimensões: 33cm x 47cm. Embalagem com 100 unidades.	16	Pacote
73	Banda Matriz de Aço Inox. Embalagem com 1 rolo 0,05 x 5 mm X 50 cm.	10	Rolo
74	Bicarbonato de Sódio pó para profilaxia odontológica, granulometria ultrafina. com 500g	10	Unidade
75	Broca Carbide Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado nº 702 - comprimento 25 mm, alta rotação. Permite múltiplas autolavagens sem risco de corrosão.	4	Unidade
76	Broca Carbide Cirúrgica Esférica nº 4, Comprimento: 25mm; Alta rotação. Autoclavável.	4	Unidade
77	Broca Diamantada Cônica Tipo Chama 1112FF – Identificada pela sigla FF (Granulação Extra Fina). Haste com lista amarela. Alta rotação.	20	Unidade
78	Broca Esférica Diamantada Nº 1012 - Granulação: Média (107 µm), Diâmetro: 1,0 mm. Alta rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	20	Unidade
79	Broca Esférica Diamantada Nº 1014 - Granulação: Média (107 µm), Diâmetro: 1,4 mm. Alta rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	20	Unidade
80	Broca Esférica Diamantada Nº 1016 - Granulação: Média (107 µm), Diâmetro: 1,8 mm. Alta rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	8	Unidade
81	Brocas Diamantadas Cone Invertido nº 1032 – Granulação: Média. Alta Rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	10	Unidade
82	Brocas Diamantadas Cone Invertido Nº 1034 – Granulação: Média. Alta rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	10	Unidade
83	Cimento Cirúrgico Po + Liquido com Eugenol - Embalagem com: 01 Frasco de 50g de pó; 01 Frasco de 20ml líquido.	2	Frasco
84	Cimento de Zinco Líquido - com 10ml.	2	Frasco
85	Cimento de Zinco Pó - Embalagem com 28g.	2	Frasco
86	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. kit contendo 1 tubo de pasta base 13g e 1 tubo de pasta catalisadora 11g e bloco mistura.	4	Unidade
87	Cimento Provisório Pulpo-San Líquido - com 20ml.	3	Frasco
88	Cimento Provisório Pulpo-San Pó - com 50g.	3	Frasco
89	Cimento Resinoso Fill Magic Dual Cement - Kit com 2,5g de Base (Cor U) + 2,5g de Catalisador. Cor: A3 (Universal).	2	Unidade
90	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37%. Embalagem com 3 seringas de 2,5 ml cada e 3 pontas para aplicação.	20	Pacote
91	Cunha Anatômica de Madeira - Embalagem com 100 unidades.	4	Pacote
92	Cunha reflexiva. Contendo 20 unidades.	4	Unidade
93	Cureta Gracey 5-6 em aço inox, autoclavável.	3	Unidade
94	Cureta Gracey 7-8 em aço inox, autoclavável.	3	Unidade
95	Cureta Mccall 13-14 em aço inox, autoclavável.	3	Unidade
96	Cureta mccall 17-18 em aço inox, autoclavável.	3	Unidade
97	Detergente Enzimático Riozyme IV e Neutro - com 1 litro.	10	Frasco
98	Envelope Auto Selante 190x330mm - Embalagem com 100 unidades.	15	Pacote
99	Envelope Auto Selante 90x260mm - Embalagem com 100 unidades.	15	Pacote
100	Escova Robinson Reta Branca- com 1 unidade	30	Unidade
101	Espátula nº 24, aço inox, autoclavável.	2	Unidade
102	Eugenol - com 20ml.	2	Frasco
103	Evidenciador de placa solução. c/ 10ml	3	Frasco
104	Fio Dental 500m	5	Unidade
105	Fio para Sutura Nylon 5-0 Com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. c/ 24 envelopes	10	Envelope
106	Flúor tópico em Gel a 2%, neutro – com 200ml.	10	Frasco
107	Fluorniz Verniz De Fluor Kit - com 10ml + Solvente com 10ml.	4	Frasco
108	Fórceps Adulto Nº18L - Produzido em aço inoxidável, autoclavável.	1	Unidade
109	Formocresol - com 10ml.	1	Frasco
110	Gel Hemostático de cloreto de alumínio a 25% - com 1 seringa de 2,5g + 5 ponteiras.	4	Frasco
111	Hidróxido de Cálcio P.A – c/ 10g.	4	Frasco
112	Ionômero de Vidro Restaurador radiopaco A3 - contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	3	Kit
113	Lixa de Acabamento Proximal - Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia. Embalagem com 150 unidades de 4mm.	3	Pacote
114	Lubrificante Para Instrumentos de alta e baixa rotação. com 200ml	5	Frasco
115	Luva Cirúrgica Estéril 7,5 - Par - estéril, alta sensibilidade, formato anatômico, texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível, hipoalergênica. com 50 pares	3	Unidade
116	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla Camada Com Elástico e Clipe Nasal. Cor branca – Caixa com 50 unid	40	Caixa
117	Máscara de Proteção N95 PFF2 com elástico na cabeça. Cor branca. Sem válvula. Não estéril. Confeccionada com 3 camadas de material filtrante (TNT e microfibras em polipropileno) que protege as vias respiratórias contra partículas e gotículas suspensas no ar. Dobrável. Cobre nariz, boca e queixo. Com Clipe Nasal. Embalado individualmente	300	Unidade
118	Papel Carbono Para Articulação - Possui dupla face; Comprimento de 110mm; Largura de 25mm;Espessura de 90 micras. Envelope c/ 12 folhas.	14	Envelope
119	Paramonoclorofenol Canforado 20 ml -	2	Frasco
120	Pasta Diamantada Diamond Excel - Bisnaga com 2g	6	Unidade
121	Pasta Profilática com flúor - Embalagem com 90g.	6	Unidade
122	Pedra Pomes Extra Fina - Embalagem com 100g.	4	Unidade
123	Pincel microaplicador regular, descartável com cabo flexível. Embalagem com 100 unidades.	20	Pacote
124	Placa de Vidro 10mm Liso - Placa de vidro retangular, Placa Lisa.	2	Unidade
125	Protetor Facial Face Shield Incolor, Dimensões: 29 x 25,5 x 0,1 cm; 38 g	3	Unidade

126	Resina Charisma Classic A1 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	4	Unidade
127	Resina Charisma Classic A2 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	8	Unidade
128	Resina Charisma Classic A3 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	8	Unidade
129	Resina Charisma Classic A3,5 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	6	Unidade
130	Resina Charisma Classic A4 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	3	Unidade
131	Resina Charisma Classic B1 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	3	Unidade
132	Resina Fotopolimerizável micropartículas durafill vs A2. Seringa com 4g.	3	Unidade
133	Resina Fotopolimerizável micropartículas durafill vs A3. Seringa com 4g.	3	Unidade
134	Resina Opallis Flow A2- Resina Microhíbrida. Seringa com 2g.	5	Unidade
135	Restaurador Provisório IRM pó e líquido - com 38g de Pó + 15ml de Líquido.	3	Frasco
136	Saco Plástico Sacolé 5cm x 23cm - com 100 unidades.	20	Unidade
137	Selante Fluroshield matizado, fotopolimerizável - com 1 seringa de 2g e 3 pontas aplicadoras.	4	Unidade
138	Sugador odontológico c/40 unidades - é confeccionado em PVC atóxico; Tubo transparente com fio de aço; ponteira é desenvolvida em PVC colorido. Pacote com 40 unidades.	50	Pacote
139	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray – com 200ml	2	Frasco
140	Tira de Lixa de Aço - Tamanho: 125 mm x 4,0mm x 0,12mm. Embalagem com 12 unidades	10	Pacote
141	Tira Diamantada Serrilhada - Embalagem com 5 unidades.	10	Pacote
142	Tira Matriz de Poliéster - Confeccionado em 100% poliéster e super flexível. Embalagem com 50 unidades.	10	Pacote
143	Touca Descartável com Elástico – Pacote com 100 un.	20	Pacote
144	Vaselina Sólida Especial - com 35g.	3	Unidade

MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉTRICA OU UNIDADE
145	Fotopolimerizador; corpo em ABS injetado; condutor de luz removível e autoclavável a 134ºc; timer: 5, 10, 15 e 20 segundos; Comprimento de Onda: 420 nm - 500 nm; Potência da Luz: 1200 mW/cm2; bivolt;	1	Unidade
146	Ultrassom e Jato de Bicarbonato; sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz; bomba peristálica com regulagem do fluxo de água; potência: 60 VA; capacidade de líquido no reservatório: 1 litro; bivolt	1	Unidade

MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MÉTRICA OU UNIDADE
147	Bola Feijão 90 por 45 com Fisioterapia Pilatos	1	Unidade
148	Kit 5 Faixas Elásticas Thera Band Com 5 Níveis Fisioterapia	1	Unidade
149	Tábua Proprioceptiva Redonda	1	Unidade
150	Travesseiro clínico hospitalar impermeável 70x50cm	2	Unidade

3.1. Os preços propostos para os medicamentos descritos no quadro acima, não poderão estar em desacordo com a legislação da Câmara de Regulação de Medicamentos – CMED/ANVISA.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa aceita pelo TCE-TO.

5. LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues no horário das 12hs às 18hs, no Almoxarifado Central do TCE/TO, acompanhado pela Coordenação de Saúde e fiscal do contrato, situado à Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj 01, lotes 01 e 02 – Caixa Postal 06 – Plano Diretor Norte – CEP. 77006-002.

5.2. O recebimento provisório, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado no ato da entrega do objeto da contratação.

5.3. O objeto da contratação será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Ultrapassado o prazo de recebimento provisório, o objeto da contratação será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. Na hipótese de apresentarem qualquer irregularidade, durante o exame de conformidade e verificação, esses serão recusados pelo TCE/TO, ficando a empresa contratada obrigada a corrigir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o(s) defeito(s), sem qualquer ônus para este Tribunal.

5.7. A solicitação do material será realizada de acordo com a necessidade da Unidade Técnica responsável, mediante a requisição do material à empresa vencedora da licitação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, correrá à conta dos recursos dos Programas de Trabalho: 01.122.1171.2208 e 01.122.1171.1098, na Natureza da despesa: 44.90.52, Subitem 08 referente aos itens 145 e 146 e Natureza da Despesa nº 33.90.30 para demais, Subitens ,09,10 e 36, Fonte 0500, devidamente consignado no orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido produtos, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação;

7.2. Comprovação de autorização de funcionamento do licitante, emitida pelo Ministério da Saúde, conforme art. 2º da Lei nº 6.360/1976, regulamentada pelo Decreto nº 8.077/2013, e Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1° de abril de 2014;

7.3. Comprovante de licenciamento do licitante (Licença Sanitária), com a devida validade, perante o órgão sanitário local competente (estadual ou municipal), para exercer as atividades de comercialização e venda do objeto da licitação, segundo exigência do art. 2º da Lei nº 6.360/1976.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, por meio de Ordem Bancária, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

8.5. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, por intermédio da Unidade responsável por esta atribuição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA será responsável pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estadual e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

9.2. Atender prontamente às solicitações do TCE/TO no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação da Coordenação de saúde

9.3. Apresentar a nota fiscal devidamente acompanhada de todas as Certidões de Regularidade Fiscal, observando que o CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e nota de empenho, deverá estar vinculado à conta corrente onde o pagamento será efetuado.

9.4. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

9.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao TCE/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto.

9.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

9.7. Descrição do Produto deve constar de acordo Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº. 5.991/1973, Lei n. 6.360/1976, Decreto Nº 8.077 de 2013, Lei Federal n. 12.401/2011, devendo constar a validade (dia/mês /ano).

10. DO PAGAMENTO

10.1. O (A) CONTRATADO (A) deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou Carta Fatura acompanhada de recibo, referente ao fornecimento do objeto pelo (a) mesmo (a).

10.2. O pagamento apenas será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFE-TO, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

10.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato e mediante depósito bancário em conta corrente do (a) contratado (a), conforme o fornecimento pela CONTRATADA.

10.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

10.5 CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os produtos entregues não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A vigência será a partir da publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, até o total adimplemento do objeto, desde que não ultrapasse o exercício financeiro vigente.

11.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia dos bens.

12. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1.A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação do Boletim Oficial do TCE/TO.

12.2. Com base na recomendação exarada pela Presidência desta Corte de Contas, por meio do Memorando GABPR (Doc. SEI nº 0249625), emitido no Processo SEI nº 19.001817-8, fica vedado a adesão ao presente registro de preços.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O gestor do contrato indicado pela Diretoria de Recursos Humanos, será a servidora Marleide Alexandre Aguiar, Coordenadora, matrícula 23705-1 e o fiscal de contrato o servidor Meirivaldo Alencar Miranda, Assistente de Controle Externo, matricula 23428-1, e em sua ausência pelo servidor Claúdio José da Costa Dantas, Responsável Técnico pela Odontologia, Cedido, matricula 27.017-6.

13.2 A fiscalização para entrega do objeto será realizada pela Diretoria de Recursos Humanos juntamente com o Técnico responsável a qual compete.

13.3. Acompanhar a entrega do objeto, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

13.4. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

13.5. Informar à Diretoria Geral de Administração e Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a entrega do objeto, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As sanções administrativas serão estabelecidas nas cláusulas do edital, em consonância com as penalidades previstas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, e demais legislações aplicadas aos procedimentos licitatórios

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº_____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022.**

Oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para a aquisição dos produtos descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO(se for o caso)	QUANT. (UNID.)	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL(R$)
1	** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto ofertado, incluindo especificação, obrigatoriamente quando for o caso de marca/modelo, procedência, apresentação e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.				
2			...	...	...
3			...	...	...
				VALOR TOTAL GERAL DOS ITENS OFERTADOS	R$

***Obs: O proponente deve, obrigatoriamente, descrever os produtos efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências mínimas constantes no presente Edital.**

O **VALOR TOTAL GERAL para o(s) item(ns) ofertado(s)** por esta empresa é de:

R$ _____ (_____)

Dados da empresa:

a) Razão Social: _____;

b) CNPJ (MF) nº: _____;

c) Inscrição Estadual nº: _____;

d) Endereço: _____;

e) Fone: _____;

f) E-mail: _____;

g) CEP: _____; e

h) Cidade:_____Estado: _____;

i) Banco:_____Agência nº:_____Conta nº:_____.

Dados do responsável para assinatura da ata:

Nome: _____;

RG nº: _____;

CPF nº: _____;

Cargo/Função ocupada: _____;

Fone: _____;

E-mail: _____.

Prazo de validade da proposta: _____ (**não inferior a 60 dias**), contado da data da entrega da proposta.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

_____

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG: 925402

Local de entrega: Conforme Anexo I do Edital – Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º XX/2022.

No dia___de_____ de 2022, o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO, situado na Quadra 102 Norte, conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas-TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado pelo seu Presidente, Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto Estadual nº 6.081, de 07 de abril de 2020, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº __/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP,** destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e para o uso em fisioterapias, visando atender a demanda dos serviços de saúde do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Nome do Representante:

CPF:

RG:

Contatos:

E-mail:

Item:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abaixador de língua de madeira. Pacote com 100 unidades	PCT	08			
02	Kit Monitor Accu Chek Active Controle de Glicemia	KIT	02			
03	Acetilcisteína, dosagem:20 mg/ml, xarope. Frasco: 120ml	FRASCO	10			
04	Ácido mefenâmico, 500 mg. com 24 comprimidos	CAIXA	15			
05	Ácidos Graxos Essenciais. Contendo ainda Triglicerídeos de Cadeia Média – TCM, Vitaminas A e E e Lecitina de soja, frasco de 100ml	FRASCO	08			

06	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_ (70˚gl), líquido. 1000ml/l.	FRASCO	80			
07	Algodão tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. de 95g.	PCT	50			
08	Almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml	UNID	08			
09	Blood Stop, Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico, adulto (individual). com rolo 500 unidade	ROLO	02			
10	Brometo de Ipratrópio dosagem:0,25 mg/ml, uso: solução para inalação. 20 ml	FRASCO	10			
11	Bromidrato, Fenoterol, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral. 20ml	FRASCO	06			
12	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona 250mg. com 20 comprimidos	CAIXA	15			
13	Cafeína 30mg + carisoprodol 125mg + diclofenaco sódico 50mg + paracetamol 300mg, com 12 comprimidos.	CAIXA	20			
14	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg, com 30 comprimidos.	CAIXA	07			
15	Cetorolaco de trometamina 10mg comprimido sublingual. com 10 comprimidos.	CAIXA	10			
16	Cloridrato de meclizina, cloridrato 25mg, com 15 comprimidos.	CAIXA	06			
17	Coletor de Perfuro cortantes Caixa 7L, em papelão ondulado; Alça dupla para transporte nos coletores de 7Litros; Trava de segurança em todos os tamanhos; • disponível apenas na cor amarela.	UNID	40			
18	Desloratadina 5 mg. com 30 comprimidos.	CAIXA	10			
19	Dimeticona + metilbrometo de homatropina, 40mg. com 20 comprimidos.	CAIXA	15			
20	Dipirona 1g . com 20 comprimidos	CAIXA	15			
21	Dipirona monoidratada 500mg/ml gotas com 20ml	FRASCO	12			
22	Dipirona 300mg + mucato de isometeptено 30mg + cafeína 30mg. com 30 drágeas.	CAIXA	06			
23	Dipirona Sódica 500mg. com 10 comprimidos.	CAIXA	15			
24	Dipirona monoidratada 300mg + citrato de orfenadrina 35mg + cafeína anidra 50mg. com 30 comprimidos.	CAIXA	10			
25	Dipirona sódica, 500 mg/ml, injetável ,ampola de 2ml	AMPOLA	15			
26	Equipo macro gotas simples. Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA.	UNID	50			
27	Butilbrometo de Escopolamina solução oral de 10 mg/mL Apresentação: Frasco de 20 ml	FRASCO	15			
28	Esparadrapo, tecido impermeável, 100 mm, 4,50 m, impermeável, massa adesiva de zinco, cor da pele, tecido de algodão.	ROLO	15			
29	Extrato medicinal, princípio ativo hera sempre-verde, composição extrato seco de hedera helix, concentração 7 mg/ml, xarope. 100ml	FRASCO	10			
30	Fita Micropore 25mm X 10m cor Bege.	ROLO	06			
31	Fita Hipoalergênica Micropore 50mm x 10m - Branca	ROLO	08			
32	Garrote Adulto com Trava em PVC Confeccionado em tecido elástico hipoalergênico. cor: Azul.	UNID	06			
33	Gaze em Compressa. Confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela; com 8 camadas e 5 dobras que evitam desfiamento; livre de manchas e impurezas; hidrofilizada; isenta de amido e alvejante óptico; atóxica; tamanho da gaze: 7,5 x 7,5cm. 500 unidades.	PCT	40			
34	Gel Condutor para Ultrassom e Correntes Incolor 5kg	GALÃO	05			
35	Glicose, concentração: 25%, 10ml,solução injetável.	UNID	15			
36	Hipoclorito de Sódio 1% - Apresentação 1 litro.	FRASCO	10			
37	Ibuprofeno, dosagem 600 mg. com 20 comprimidos	CAIXA	20			
38	Lâmina de Bisturi Aço Carbono 15 carbono estéril. Embalagem c/ 100 unidades.	CAIXA	02			
39	Lancetas Accu-Chek Softclix. com 50 lancetas.	CAIXA	20			
40	Luva de procedimento descartável, tamanho pequeno (P), confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material biabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, vedada a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril, descartável, e demais especificações conforme NBR 13392/95, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. com 100 luvas	CAIXA	80			
41	Luva de procedimento descartável, tamanho pequeno (M), confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material biabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, vedada a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril, descartável, e demais especificações conforme NBR 13392/95, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. com 100 luvas	CAIXA	50			
42	Luva procedimento descartável, tamanho grande (G), confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bi absorvível, atóxico, em quantidade adequada, vedada a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril, descartável, e demais especificações conforme NBR 13392/95, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote com 100 luvas.	CAIXA	30			
43	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/ml, com 120 ml.	FRASCO	06			
44	Mesilato de diidroergotamina 1mg + paracetamol 450mg + cafeína 75mg + cloridrato de metoclopramida 10 mg. com 12 comprimidos.	CAIXA	10			
45	Nimesulida, 100 mg. com 12 comprimidos	CAIXA	10			
46	Omeprazol, 40 mg + Diluente 10 ml, solução Injetável.	AMPOLA	15			
47	Ondansetrona cloridrato, dosagem 8 mg. com 10 comprimidos	CAIXA	30			
48	Hidrocortisona 10mg/ml + Sulfato Neomicina 5mg + Sulfato Polimixina 10.000UI solução otológico	FRASCO	3			
49	Pantoprazol 40mg. Caixa com 28 comprimidos.	CAIXA	3			
50	Paracetamol 750mg. com 20 comprimidos	CAIXA	15			
51	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml. com 15ml	FRASCO	05			
52	Prometazina cloridrato, dosagem 25 mg/ml, solução Injetável.	AMPOLA	10			
53	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado 200mg. Caixa com 6 cápsulas	CAIXA	15			
54	Scalp nº 21, cateter para infusão venosa, agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas equipos ou qualquer outro dispositivo. individual em saco plástico, estéril.	UNID	30			
55	Scalp nº 23, cateter para infusão venosa, agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas equipos ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico, estéril.	UNID	25			
56	Scalp nº 25 cateter para infusão venosa, agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas equipos ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico, estéril.	UNID	30			
57	Solução desincrustante para limpeza de autoclave: frasco 30 gr.	FRASCO	12			
58	Soro fisiológico 0,9% em frasco de 100ml, estéril, epirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionado em frasco ou bolsa transparente com dois pontos, um auto cicatrizante para adição de medicamentos e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer integro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente a bolsa. O frasco deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução, sem a necessidade de entrada de ar e a embalagem deve conter rótulo com os dizeres "sistema fechado".	FRASCO	60			
59	Soro fisiológico 0,9%, frasco com 250ml, estéril, epirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionado em frasco ou bolsa transparente, com dois pontos, um auto cicatrizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer integro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente a bolsa. O frasco deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter rótulo com os dizeres "sistema fechado".	FRASCO	50			

60	Succinato de sumatriptana 25mg. com 4 comprimidos	CAIXA	80			
61	Toxicam, dosagem 20 mg, solução injetável.	AMPOLA	15			
62	Termômetro digital clínico p/ temperatura.	UNID	05			
63	Tiras teste para glicemia aparelho Accu-Chek Active, com 50 unidades	CAIXA	25			
64	Adesivo Single Bond Universal fotopolimerizável	UNID	12			
65	Água Destilada/Deionizada - Embalagem Contém: 5 Litros de Água Destilada para Autoclave.	FRASCO	70			
66	Agulha gengival curta 25mm x 0,3mm. com 100 un	CAIXA	12			
67	Anestésico Alphacaine 2% 1:100 com vasoconstrictor - Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada	CAIXA	16			
68	Anestésico Mepivalem 3% sem vasoconstrictor - Contém 50 tubetes com 1,8ml cada.	CAIXA	05			
69	Anestésico Tópico gel benzocaína 200mg/g, sabor Tutti-Frutti –com 12g.	UNID	02			
70	Antisséptico Bucal - Gluconato de Clorhexidina 0,12% sem álcool - Tipo "Perioplak" -com 1 litro.	FRASCO	14			
71	Avental Descartável Manga Longa Impermeável, gramatura 50 - Atóxico; Uso único; Não estéril; Apirogênico; Hipoalérgico; Fechamento com botões; Gola de padre; Com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elástico. Material: 74% de tecido não tecido (TNT). Cor: branco. Tamanho M. com 10 un.	PCT	40			
72	Babador Impermeável - Confeccionado com filme plástico, Dimensões: 32cm x 47cm. com 100 unidades.	PCT	16			
73	Banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 5 mm X 50 cm. com 1 rolo de 50cm.	ROLO	10			
74	Bicarbonato de Sódio pó para profilaxia odontológica, granulometria ultrafina. com 500g	UNID	10			
75	Broca Carbide Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado nº 702 - comprimento 25 mm, alta rotação. Permite múltiplas autolavagens sem risco de corrosão.	UNID	04			
76	Broca Carbide Cirúrgica Esférica nº 4, com 6 lâminas em espiral. Comprimento: 25mm; Alta rotação. Autoclavável.	UNID	04			
77	Broca Diamantada Cônica Tipo Chama 1112FF – Identificada pela sigla FF (Granulação Extra Fina). Haste com lista amarela. Alta rotação.	UNID	20			
78	Broca Esférica Diamantada Nº 1012 - Granulação: Média (107 µm), Diâmetro: 1,0 mm. Alta rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	UNID	20			
79	Broca Esférica Diamantada Nº 1014 - Granulação: Média (107 µm), Diâmetro: 1,4 mm. Alta rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	UNID	20			
80	Broca Esférica Diamantada Nº 1016 - Granulação: Média (107 µm), Diâmetro: 1,8 mm. Alta rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	UNID	08			
81	Brocas Diamantadas Cone Invertido nº 1032 – Granulação: Média. Alta Rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	UNID	10			
82	Brocas Diamantadas Cone Invertido Nº 1034 – Granulação: Média. Alta rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	UNID	10			
83	Cimento Cirúrgico Po + Liquido com Eugenol - Embalagem com: 01 Frasco de 50g de pó; 01 Frasco de 20ml líquido.	FRASCO	02			
84	Cimento de Zinco Líquido - com 10ml.	FRASCO	02			
85	Cimento de Zinco Pó - Embalagem com 28g.	FRASCO	02			
86	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. kit contendo 1 tubo de pasta base 13g e 1 tubo de pasta catalisadora 11g e bloco mistura.	UNID	04			
87	Cimento Provisório Pulpo-San Líquido - com 20ml.	FRASCO	03			
88	Cimento Provisório Pulpo-San Pó - com 50g.	FRASCO	03			
89	Cimento Resinoso Fill Magic Dual Cement - Kit com 2,5g de Base (Cor U) + 2,5g de Catalisador. Cor: A3 (Universal).	UNID	02			
90	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37%. Envelope com 3 seringas de 2,5 ml cada e 3 pontas para aplicação.	PCT	20			
91	Cunha Anatômica de Madeira - com 100 unidades.	PCT	04			
92	Cunha reflexiva. Contendo 20 unidades.	UNID	04			
93	Cureta Gracey 5-6 em aço inox, autoclavável.	UNID	03			
94	Cureta Gracey 7-8 em aço inox, autoclavável.	UNID	03			
95	Cureta Mccall 13-14 em aço inox, autoclavável.	UNID	03			
96	Cureta mccall 17-18 em aço inox, autoclavável.	UNID	03			
97	Detergente Enzimático Riozyme IV e Neutro - com 1 litro.	FRASCO	10			
98	Envelope Auto Selante 190x330mm - com 100 unidades.	PCT	15			
99	Envelope Auto Selante 90x260mm - com 100 unidades.	PCT	15			
100	Escova Robinson Reta Branca- com 1 unidade	UNID	30			
101	Espátula nº 24, aço inox, autoclavável.	UNID	02			
102	Eugenol - com 20ml.	FRASCO	02			
103	Evidenciador de placa solução. c/ 10ml	FRASCO	03			
104	Fio Dental 500m	UNID	05			
105	Fio para Sutura Nylon 5-0 Com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. c/ 24 envelopes	ENVELOPE	10			
106	Flúor tópico em Gel a 2%, neutro – com 200ml.	FRASCO	10			
107	Fluorniz Verniz De Fluor Kit - com 10ml + Solvente com 10ml.	FRASCO	04			
108	Fórceps Adulto Nº18L - Produzido em aço inoxidável, autoclavável.	UNID	01			
109	Formocresol - com 10ml.	FRASCO	01			
110	Gel Hemostático de cloreto de alumínio a 25% - com 1 seringa de 2,5g + 5 ponteiras.	FRASCO	04			
111	Hidróxido de Cálcio P.A – c/ 10g.	FRASCO	04			
112	Ionômero de Vidro Restaurador radiopaco A3 - contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	KIT	03			
113	Lixa de Acabamento Proximal - Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia. com 150 unidades de 4mm.	PCT	03			
114	Lubrificante Para Instrumentos de alta e baixa rotação. com 200ml.	FRASCO	05			
115	Luva Cirúrgica Estéril 7,5 - Par - estéril, alta sensibilidade, formato anatômico, texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível, hipoalergênica. Com 50 pares.	UNID	03			
116	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla Camada Com Elástico e Clipe Nasal. Cor branca – com 50 unid.	CAIXA	40			
117	Máscara de Proteção N95 PFF2 com elástico na cabeça. Cor branca. Sem válvula. Não estéril. Confeccionada com 3 camadas de material filtrante (TNT e microfibras em polipropileno) que protege as vias respiratórias contra partículas e gotículas suspensas no ar. Dobrável. Cobre nariz, boca e queixo. Com Clipe Nasal. Embalado individualmente.	UNID	300			
118	Papel Carbono Para Articulação - Possui dupla face; Comprimento de 110mm; Largura de 25mm;Espessura de 90 micras. Envelope c/ 12 folhas.	ENVELOPE	14			
119	Paramonoclorofenol Canforado 20 ml.	FRASCO	02			
120	Pasta Diamantada Diamond Excel - Bisnaga com 2g.	UNID	06			
121	Pasta Profilática com flúor - Embalagem com 90g.	UNID	06			

122	Pedra Pomes Extra Fina - Embalagem com 100g.	UNID	04			
123	Pincel microaplicador regular, descartável com cabo flexível. com 100 unidades.	PCT	20			
124	Placa de Vidro 10mm Liso - Placa de vidro retangular, Placa Lisa.	UNID	02			
125	Protetor Facial Face Shield Incolor, Dimensões: 29 x 25,5 x 0,1 cm; 38 g	UNID	03			
126	Resina Charisma Classic A1 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	UNID	04			
127	Resina Charisma Classic A2 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	UNID	08			
128	Resina Charisma Classic A3 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	UNID	08			
129	Resina Charisma Classic A3,5 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	UNID	06			
130	Resina Charisma Classic A4 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	UNID	03			
131	Resina Charisma Classic B1 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	UNID	03			
132	Resina Fotopolimerizável micropartículas durafill vs A2. Seringa com 4g.	UNID	03			
133	Resina Fotopolimerizável micropartículas durafill vs A3. Seringa com 4g.	UNID	03			
134	Resina Opallis Flow A2- Resina Microhíbrida. Seringa com 2g.	UNID	05			
135	Restaurador Provisório IRM pó e líquido - com 38g de Pó + 15ml de Líquido.	FRASCO	03			
136	Saco Plástico Sacolé 5cm x 23cm - com 100 unidades.	UNID	20			
137	Selante Fluroshield matizado, fotopolimerizável - com 1 seringa de 2g e 3 pontas aplicadoras.	UNID	04			
138	Sugador odontológico c/40 unidades - é confeccionado em PVC atóxico; Tubo transparente com fio de aço; ponteira é desenvolvida em PVC colorido. com 40 unidades.	PCT	50			
139	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray – com 200ml.	FRASCO	02			
140	Tira de Lixa de Aço - Tamanho: 125 mm x 4,0mm x 0,12mm. com 12 unidades.	PCT	10			
141	Tira Diamantada Serrilhada - com 5 unidades.	PCT	10			
142	Tira Matriz de Poliéster - Confeccionado em 100% poliéster e super flexível. com 50 unidades.	PCT	10			
143	Touca Descartável com Elástico – com 100 un.	PCT	20			
144	Vaselina Sólida Especial - com 35g.	UNID	03			
145	Fotopolimerizador Optilight MAX; corpo em ABS injetado; condutor de luz removível e autoclavável a 134ºc; timer: 5, 10, 15 e 20 segundos; Comprimento de Onda: 420 nm - 500 nm; Potência da Luz: 1200 mW/cm2; bivolt; registro da ANVISA: 1006921008.	UNID	01			
146	Ultrassom Jet Sonic BP; sistema piezoelétrico ativado, através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz; bomba peristálica com regulagem do fluxo de água; potência: 60 VA; capacidade de líquido no reservatório: 1 litro; Registro da ANVISA: 10069210086; bivolt.	UNID	01			
147	Bola Feijão 90 por 45 com Fisioterapia Pilatos.	UNID	01			
148	Kit 5 Faixas Elásticas Thera Band Com 5 Níveis Fisioterapia.	UNID	01			
149	Tábua Proprioceptiva Redonda	UNID	01			
150	Travesseiro clínico hospitalar impermeável 70x50cm.	UNID	02			

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2. e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto Federal nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto Federal nº 7.892/2013).

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da Licitação e no Termo de Referência.
8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto Federal nº 7.892/13.
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto Federal n. 7.892, de 2013.

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA_____.

O **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TCE/TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Conjunto 1, Lotes 1 e 2, Palmas -TO, inscrito no CNPJ sob nº 25.053.133/0001-57, representado por seu Presidente, o senhor Conselheiro Napoleão de Souza de Luz Sobrinho, e de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida (endereço completo) neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu (cargo), Senhor (nome completo), Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF nº_____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/Contrato social/estatuto social, resolvem celebrar o presente Contrato, conforme informações contidas no Processo SEI nº _____, sujeitando-se às normas preconizadas no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2022, e nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos Federais nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Estadual nº 6.081/2020 e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológicos e para o uso em fisioterapias, visando atender a demanda dos serviços de saúde do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CARACTERÍSTICAS, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

2.1. O(s) objeto(s) contratado possui(em) as seguintes especificações e valor(es):

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abaixador de língua de madeira. Pacote com 100 unidades	PCT	08			
02	Kit Monitor Accu Chek Active Controle de Glicemia	KIT	02			
03	Acetilcisteína, dosagem:20 mg/ml, xarope. Frasco: 120ml	FRASCO	10			
04	Ácido mefenâmico, 500 mg. com 24 comprimidos	CAIXA	15			
05	Ácidos Graxos Essenciais. Contendo ainda Triglicerídeos de Cadeia Média – TCM, Vitaminas A e E e Lecitina de soja, frasco de 100ml	FRASCO	08			
06	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70%_ (70˚gl), líquido. 1000ml/l.	FRASCO	80			
07	Algodão tipo hidrófilo, apresentação em bolas, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. de 95g.	PCT	50			
08	Almotolia, material em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 250 ml	UNID	08			
09	Blood Stop, Curativo redondo, absorvente, estéril, pós punção venosa, adesivo hipoalérgico, adulto (individual). com rolo 500 unidade	ROLO	02			
10	Brometo de Ipratrópio dosagem:0,25 mg/ml, uso: solução para inalação. 20 ml	FRASCO	10			
11	Bromidrato, Fenoterol, concentração: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral. 20ml	FRASCO	06			
12	Butilbrometo de escopolamina 10mg + dipirona 250mg. com 20 comprimidos	CAIXA	15			
13	Cafeína 30mg + carisoprodol 125mg + diclofenaco sódico 50mg + paracetamol 300mg, com 12 comprimidos.	CAIXA	20			
14	Cloridrato de ciclobenzaprina 10mg, com 30 comprimidos.	CAIXA	07			
15	Cetorolaco de trometamina 10mg comprimido sublingual. com 10 comprimidos.	CAIXA	10			
16	Cloridrato de meclizina, cloridrato 25mg, com 15 comprimidos.	CAIXA	06			
17	Coletor de Perfuro cortantes Caixa 7L, em papelão ondulado; Alça dupla para transporte nos coletores de 7Litros; Trava de segurança em todos os tamanhos; • disponível apenas na cor amarela.	UNID	40			
18	Desloratadina 5 mg. com 30 comprimidos.	CAIXA	10			
19	Dimeticona + metilbrometo de homatropina, 40mg. com 20 comprimidos.	CAIXA	15			
20	Dipirona 1g . com 20 comprimidos	CAIXA	15			
21	Dipirona monoidratada 500mg/ml gotas com 20ml	FRASCO	12			
22	Dipirona 300mg + mucato de isometepteno 30mg + cafeína 30mg. com 30 drágeas.	CAIXA	06			
23	Dipirona Sódica 500mg. com 10 comprimidos.	CAIXA	15			
24	Dipirona monoidratada 300mg + citrato de orfenadrina 35mg + cafeína anidra 50mg. com 30 comprimidos.	CAIXA	10			
25	Dipirona sódica, 500 mg/ml, injetável ,ampola de 2ml	AMPOLA	15			
26	Equipo macro gotas simples. Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou cateter, tampa e pinça rolete, embalado individualmente em saco plástico, obedecendo as normas da ANVISA.	UNID	50			
27	Butilbrometo de Escopolamina solução oral de 10 mg/mL Apresentação: Frasco de 20 ml	FRASCO	15			
28	Esparadrapo, tecido impermeável, 100 mm, 4,50 m, impermeável, massa adesiva de zinco, cor da pele, tecido de algodão.	ROLO	15			
29	Extrato medicinal, princípio ativo hera sempre-verde, composição extrato seco de hedera helix, concentração 7 mg/ml, xarope. 100ml	FRASCO	10			
30	Fita Micropore 25mm X 10m cor Bege.	ROLO	06			
31	Fita Hipoalergênica Micropore 50mm x 10m - Branca	ROLO	08			
32	Garrote Adulto com Trava em PVC Confeccionado em tecido elástico hipoalergênico. cor: Azul.	UNID	06			
33	Gaze em Compressa. Confeccionada em tecido 100% algodão em tecido tipo tela; com 8 camadas e 5 dobras que evitam desfiamento; livre de manchas e impurezas; hidrofilizada; isenta de amido e alvejante óptico; atóxica; tamanho da gaze: 7,5 x 7,5cm. 500 unidades.	PCT	40			
34	Gel Condutor para Ultrassom e Correntes Incolor 5kg	GALÃO	05			
35	Glicose, concentração: 25%, 10ml,solução injetável.	UNID	15			
36	Hipoclorito de Sódio 1% - Apresentação 1 litro.	FRASCO	10			
37	Ibuprofeno, dosagem 600 mg. com 20 comprimidos	CAIXA	20			
38	Lâmina de Bisturi Aço Carbono 15 carbono estéril. Embalagem c/ 100 unidades.	CAIXA	02			
39	Lancetas Accu-Chek Softclix. com 50 lancetas.	CAIXA	20			
40	Luva de procedimento descartável, tamanho pequeno (P), confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material biabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, vedada a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril, descartável, e demais especificações conforme NBR 13392/95, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. com 100 luvas	CAIXA	80			
41	Luva de procedimento descartável, tamanho pequeno (M), confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material biabsorvível, atóxico, em quantidade adequada, vedada a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril, descartável, e demais especificações conforme NBR 13392/95, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote. com 100 luvas	CAIXA	50			
42	Luva procedimento descartável, tamanho grande (G), confeccionada em látex natural, integro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bi absorvível, atóxico, em quantidade adequada, vedada a presença de talco, resistente a tração, hipoalérgica, não estéril, descartável, e demais especificações conforme NBR 13392/95, embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote com 100 luvas.	CAIXA	30			
43	Maleato de dexclorfeniramina 2mg/ml, com 120 ml.	FRASCO	06			
44	Mesilato de diidroergotamina 1mg + paracetamol 450mg + cafeína 75mg + cloridrato de metoclopramida 10 mg. com 12 comprimidos.	CAIXA	10			
45	Nimesulida, 100 mg. com 12 comprimidos	CAIXA	10			
46	Omeprazol, 40 mg + Diluente 10 ml, solução Injetável.	AMPOLA	15			
47	Ondansetrona cloridrato, dosagem 8 mg. com 10 comprimidos	CAIXA	30			
48	Hidrocortisona 10mg/ml + Sulfato Neomicina 5mg + Sulfato Polimixina 10.000UI solução otológico	FRASCO	3			
49	Pantoprazol 40mg. Caixa com 28 comprimidos.	CAIXA	3			
50	Paracetamol 750mg. com 20 comprimidos	CAIXA	15			
51	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg/ml. com 15ml	FRASCO	05			
52	Prometazina cloridrato, dosagem 25 mg/ml, solução Injetável.	AMPOLA	10			
53	Saccharomyces boulardii – 17 liofilizado 200mg. Caixa com 6 cápsulas	CAIXA	15			
54	Scalp nº 21, cateter para infusão venosa, agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas equipos ou qualquer outro dispositivo. individual em saco plástico, estéril.	UNID	30			
55	Scalp nº 23, cateter para infusão venosa, agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas equipos ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico, estéril.	UNID	25			

56	Scalp nº 25 cateter para infusão venosa, agulha aguçada de bisel curto trifacetado com asas de plástico leve que se dobram facilmente, tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico com conector rígido, leve e pequeno para conectar seringas equipos ou qualquer outro dispositivo. Embalagem individual em saco plástico, estéril.	UNID	30			
57	Solução desincrustante para limpeza de autoclave: frasco 30 gr.	FRASCO	12			
58	Soro fisiológico 0,9% em frasco de 100ml, estéril, epirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionado em frasco ou bolsa transparente com dois pontos, um auto cicatrizante para adição de medicamentos e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer integro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente a bolsa. O frasco deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução, sem a necessidade de entrada de ar e a embalagem deve conter rótulo com os dizeres "sistema fechado".	FRASCO	60			
59	Soro fisiológico 0,9%, frasco com 250ml, estéril, epirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionado em frasco ou bolsa transparente, com dois pontos, um auto cicatrizante para adição de medicamentos, e outro para conexão de equipo, com membrana ou diafragma interno, o qual deverá permanecer integro mesmo após a abertura superior do bico, sofrendo rompimento apenas com a introdução do equipo estéril, introduzido assepticamente a bolsa. O frasco deve permitir o escoamento contínuo e completo da solução sem a necessidade de entrada de ar. A embalagem deve conter rótulo com os dizeres "sistema fechado".	FRASCO	50			
60	Succinato de sumatriptana 25mg. com 4 comprimidos	CAIXA	80			
61	Toxicam, dosagem 20 mg, solução injetável.	AMPOLA	15			
62	Termômetro digital clínico p/ temperatura.	UNID	05			
63	Tiras teste para glicemia aparelho Accu-Chek Active, com 50 unidades	CAIXA	25			
64	Adesivo Single Bond Universal fotopolimerizável	UNID	12			
65	Água Destilada/Deionizada - Embalagem Contém: 5 Litros de Água Destilada para Autoclave.	FRASCO	70			
66	Agulha gengival curta 25mm x 0,3mm. com 100 un	CAIXA	12			
67	Anestésico Alphacaine 2% 1:100 com vasoconstrictor - Contém 50 Tubetes de vidro 1,8ml cada	CAIXA	16			
68	Anestésico Mepivalem 3% sem vasoconstrictor - Contém 50 tubetes com 1,8ml cada.	CAIXA	05			
69	Anestésico Tópico gel benzocaína 200mg/g, sabor Tutti-Frutti –com 12g.	UNID	02			
70	Antisséptico Bucal - Gluconato de Clorhexidina 0,12% sem álcool - Tipo "Perioplak" -com 1 litro.	FRASCO	14			
71	Avental Descartável Manga Longa Impermeável, gramatura 50 - Atóxico; Uso único; Não estéril; Apirogênico; Hipoalérgico; Fechamento com botões; Gola de padre; Com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elástico. Material: 74% de tecido não tecido (TNT). Cor: branco. Tamanho M. com 10 un.	PCT	40			
72	Babador Impermeável - Confeccionado com filme plástico, Dimensões: 32cm x 47cm. com 100 unidades.	PCT	16			
73	Banda Matriz de Aço Inox 0,05 x 5 mm X 50 cm. com 1 rolo de 50cm.	ROLO	10			
74	Bicarbonato de Sódio pó para profilaxia odontológica, granulometria ultrafina. com 500g	UNID	10			
75	Broca Carbide Cirúrgica Cônica de Corte Cruzado nº 702 - comprimento 25 mm, alta rotação. Permite múltiplas autolavagens sem risco de corrosão.	UNID	04			
76	Broca Carbide Cirúrgica Esférica nº 4, com 6 lâminas em espiral. Comprimento: 25mm; Alta rotação. Autoclavável.	UNID	04			
77	Broca Diamantada Cônica Tipo Chama 1112FF – Identificada pela sigla FF (Granulação Extra Fina). Haste com lista amarela. Alta rotação.	UNID	20			
78	Broca Esférica Diamantada Nº 1012 - Granulação: Média (107 µm), Diâmetro: 1,0 mm. Alta rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	UNID	20			
79	Broca Esférica Diamantada Nº 1014 - Granulação: Média (107 µm), Diâmetro: 1,4 mm. Alta rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	UNID	20			
80	Broca Esférica Diamantada Nº 1016 - Granulação: Média (107 µm), Diâmetro: 1,8 mm. Alta rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	UNID	08			
81	Brocas Diamantadas Cone Invertido nº 1032 – Granulação: Média. Alta Rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	UNID	10			
82	Brocas Diamantadas Cone Invertido Nº 1034 – Granulação: Média. Alta rotação, em aço inoxidável. Autoclavável.	UNID	10			
83	Cimento Cirúrgico Po + Liquido com Eugenol - Embalagem com: 01 Frasco de 50g de pó; 01 Frasco de 20ml líquido.	FRASCO	02			
84	Cimento de Zinco Líquido - com 10ml.	FRASCO	02			
85	Cimento de Zinco Pó - Embalagem com 28g.	FRASCO	02			
86	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio. kit contendo 1 tubo de pasta base 13g e 1 tubo de pasta catalisadora 11g e bloco mistura.	UNID	04			
87	Cimento Provisório Pulpo-San Líquido - com 20ml.	FRASCO	03			
88	Cimento Provisório Pulpo-San Pó - com 50g.	FRASCO	03			
89	Cimento Resinoso Fill Magic Dual Cement - Kit com 2,5g de Base (Cor U) + 2,5g de Catalisador. Cor: A3 (Universal).	UNID	02			
90	Condicionador Ácido Fosfórico Gel 37%. Envelope com 3 seringas de 2,5 ml cada e 3 pontas para aplicação.	PCT	20			
91	Cunha Anatômica de Madeira - com 100 unidades.	PCT	04			
92	Cunha reflexiva. Contendo 20 unidades.	UNID	04			
93	Cureta Gracey 5-6 em aço inox, autoclavável.	UNID	03			
94	Cureta Gracey 7-8 em aço inox, autoclavável.	UNID	03			
95	Cureta Mccall 13-14 em aço inox, autoclavável.	UNID	03			
96	Cureta mccall 17-18 em aço inox, autoclavável.	UNID	03			
97	Detergente Enzimático Riozyme IV e Neutro - com 1 litro.	FRASCO	10			
98	Envelope Auto Selante 190x330mm - com 100 unidades.	PCT	15			
99	Envelope Auto Selante 90x260mm - com 100 unidades.	PCT	15			
100	Escova Robinson Reta Branca- com 1 unidade	UNID	30			
101	Espátula nº 24, aço inox, autoclavável.	UNID	02			
102	Eugenol - com 20ml.	FRASCO	02			
103	Evidenciador de placa solução. c/ 10ml	FRASCO	03			
104	Fio Dental 500m	UNID	05			
105	Fio para Sutura Nylon 5-0 Com Agulha Triangular de 2,0cm e 3/8. c/ 24 envelopes	ENVELOPE	10			
106	Flúor tópico em Gel a 2%, neutro – com 200ml.	FRASCO	10			
107	Fluorniz Verniz De Fluor Kit - com 10ml + Solvente com 10ml.	FRASCO	04			
108	Fórceps Adulto Nº18L - Produzido em aço inoxidável, autoclavável.	UNID	01			
109	Formocresol - com 10ml.	FRASCO	01			
110	Gel Hemostático de cloreto de alumínio a 25% - com 1 seringa de 2,5g + 5 ponteiras.	FRASCO	04			
111	Hidróxido de Cálcio P.A – c/ 10g.	FRASCO	04			
112	Ionômero de Vidro Restaurador radiopaco A3 - contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	KIT	03			
113	Lixa de Acabamento Proximal - Costado em poliéster com cobertura de micropartículas de óxido de alumínio; possui centro neutro para facilitar a introdução na ameia. com 150 unidades de 4mm.	PCT	03			
114	Lubrificante Para Instrumentos de alta e baixa rotação. com 200ml.	FRASCO	05			

115	Luva Cirúrgica Estéril 7,5 - Par - estéril, alta sensibilidade, formato anatômico, texturizada, lubrificada com pó bio-absorvível, hipoalergênica. Com 50 pares.	UNID	03			
116	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla Camada Com Elástico e Clipe Nasal. Cor branca – com 50 unid.	CAIXA	40			
117	Máscara de Proteção N95 PFF2 com elástico na cabeça. Cor branca. Sem válvula. Não estéril. Confeccionada com 3 camadas de material filtrante (TNT e microfibras em polipropileno) que protege as vias respiratórias contra partículas e gotículas suspensas no ar. Dobrável. Cobre nariz, boca e queixo. Com Clipe Nasal. Embalado individualmente.	UNID	300			
118	Papel Carbono Para Articulação - Possui dupla face; Comprimento de 110mm; Largura de 25mm;Espessura de 90 micras. Envelope c/ 12 folhas.	ENVELOPE	14			
119	Paramonoclorofenol Canforado 20 ml.	FRASCO	02			
120	Pasta Diamantada Diamond Excel - Bisnaga com 2g.	UNID	06			
121	Pasta Profilática com flúor - Embalagem com 90g.	UNID	06			
122	Pedra Pomes Extra Fina - Embalagem com 100g.	UNID	04			
123	Pincel microaplicador regular, descartável com cabo flexível. com 100 unidades.	PCT	20			
124	Placa de Vidro 10mm Liso - Placa de vidro retangular, Placa Lisa.	UNID	02			
125	Protetor Facial Face Shield Incolor, Dimensões: 29 x 25,5 x 0,1 cm; 38 g	UNID	03			
126	Resina Charisma Classic A1 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	UNID	04			
127	Resina Charisma Classic A2 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	UNID	08			
128	Resina Charisma Classic A3 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	UNID	08			
129	Resina Charisma Classic A3,5 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	UNID	06			
130	Resina Charisma Classic A4 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	UNID	03			
131	Resina Charisma Classic B1 - micro-híbrida. Seringa com 4g.	UNID	03			
132	Resina Fotopolimerizável micropartículas durafill vs A2. Seringa com 4g.	UNID	03			
133	Resina Fotopolimerizável micropartículas durafill vs A3. Seringa com 4g.	UNID	03			
134	Resina Opallis Flow A2- Resina Microhíbrida. Seringa com 2g.	UNID	05			
135	Restaurador Provisório IRM pó e líquido - com 38g de Pó + 15ml de Líquido.	FRASCO	03			
136	Saco Plástico Sacolé 5cm x 23cm - com 100 unidades.	UNID	20			
137	Selante Fluroshield matizado, fotopolimerizável - com 1 seringa de 2g e 3 pontas aplicadoras.	UNID	04			
138	Sugador odontológico c/40 unidades - é confeccionado em PVC atóxico; Tubo transparente com fio de aço; ponteira é desenvolvida em PVC colorido. com 40 unidades.	PCT	50			
139	Teste de Vitalidade Endo Ice Spray – com 200ml.	FRASCO	02			
140	Tira de Lixa de Aço - Tamanho: 125 mm x 4,0mm x 0,12mm. com 12 unidades.	PCT	10			
141	Tira Diamantada Serrilhada - com 5 unidades.	PCT	10			
142	Tira Matriz de Poliéster - Confeccionado em 100% poliéster e super flexível. com 50 unidades.	PCT	10			
143	Touca Descartável com Elástico – com 100 un.	PCT	20			
144	Vaselina Sólida Especial - com 35g.	UNID	03			
145	Fotopolimerizador Optilight MAX; corpo em ABS injetado; condutor de luz removível e autoclavável a 134ºc; timer: 5, 10, 15 e 20 segundos; Comprimento de Onda: 420 nm - 500 nm; Potência da Luz: 1200 mW/cm2; bivolt; registro da ANVISA: 1006921008.	UNID	01			
146	Ultrassom Jet Sonic BP; sistema piezoelétrico ativado, através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz; bomba peristálica com regulagem do fluxo de água; potência: 60 VA; capacidade de líquido no reservatório: 1 litro; Registro da ANVISA: 10069210086; bivolt.	UNID	01			
147	Bola Feijão 90 por 45 com Fisioterapia Pilatos.	UNID	01			
148	Kit 5 Faixas Elásticas Thera Band Com 5 Níveis Fisioterapia.	UNID	01			
149	Tábua Proprioceptiva Redonda	UNID	01			
150	Travesseiro clínico hospitalar impermeável 70x50cm.	UNID	02			

2.2. O valor total da contratação é de R$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela Contratada (Doc. ___).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A Dotação Orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste contrato, correrá à conta dos recursos: Programa de Trabalho 2022/2023-01.122.1171.1098 e 2022/2023 -01.122.1171.2208, elemento de despesa 33.90.30 e 44.90.52, (fonte 0500), subitens 08, 09, 10 e 36.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA, podendo ser prorrogado por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa aceita pelo TCE-TO.

4.2. Os produtos deverão ser entregues no horário das 12hs às 18hs, no Almoxarifado Central do TCE/TO, acompanhado pela Coordenação de Saúde e fiscal do contrato, situado à Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 102 Norte, Cj 01, lotes 01 e 02 – Caixa Postal 06 – Plano Diretor Norte – CEP 77006-002.

4.3. O objeto da contratação será recebido provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato e na proposta.

4.4. Ultrapassado o prazo de recebimento provisório, o objeto da contratação será recebido definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto contratado e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Na hipótese de apresentarem qualquer irregularidade, durante o exame de conformidade e verificação, esses serão recusados pelo TCE/TO, ficando a empresa contratada obrigada a corrigir, no prazo de 10 (dez) dias úteis, o(s) defeito(s), sem qualquer ônus para este Tribunal.

4.7. A solicitação do material será realizada de acordo com a necessidade da Unidade Técnica responsável, mediante a requisição do material à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

5.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

5.3. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, por meio de Ordem Bancária, ficando a Contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

5.4. Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos produtos, por intermédio da Unidade responsável por esta atribuição.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA será responsável pela observação das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estadual e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.

6.2. Atender prontamente às solicitações do TCE/TO no fornecimento do objeto nas quantidades e especificações deste contrato, a partir da solicitação da Coordenação de Saúde.

6.3. Apresentar a nota fiscal devidamente acompanhada de todas as Certidões de Regularidade Fiscal, observando que o CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e nota de empenho, deverá estar vinculado à conta corrente onde o pagamento será efetuado.

6.4. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

6.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao TCE/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto.

6.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da Licitação e seus anexos.

6.7. Descrição do Produto deve constar de acordo Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº. 5.991/1973, Lei n. 6.360/1976, Decreto Nº 8.077 de 2013, Lei Federal n. 12.401/2011, devendo constar a validade (dia/mês /ano).

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. A vigência será a partir da publicação do instrumento contratual no Boletim Oficial, até o total adimplemento do objeto, desde que não ultrapasse o exercício financeiro vigente.

7.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia dos bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O gestor do contrato indicado pela Diretoria de Recursos Humanos, será a servidora Marleide Alexandre Aguiar, Coordenadora, matrícula 23705-1 e o fiscal de contrato o servidor Meirivaldo Alencar Miranda, Assistente de Controle Externo, matricula 23428-1, e em sua ausência pelo servidor Cláudio José da Costa Dantas, Responsável Técnico pela Odontologia, Cedido, matricula 27.017-6.

8.2. A fiscalização para entrega do objeto será realizada pela Diretoria de Recursos Humanos juntamente com o Técnico responsável a qual compete:

8.2.1. Acompanhar a entrega do objeto, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do contrato;

8.2.2. Atestar a Nota Fiscal como condição para o pagamento.

8.2.3. Informar à Diretoria Geral de Administração e Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a entrega do objeto, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O (A) CONTRATADO (A) deverá apresentar a Nota Fiscal e/ou Carta Fatura acompanhada de recibo, referente ao fornecimento do objeto pelo (a) mesmo (a).

9.2. O pagamento apenas será efetivado após a verificação da regularidade fiscal junto ao SIAFE-TO, ou, se for o caso, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.

9.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato e mediante depósito bancário em conta corrente do (a) contratado (a), conforme o fornecimento pela CONTRATADA.

9.4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

9.5. CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os produtos entregues não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

9.6. No caso de atraso de pagamento superior a 15 (quinze) dias úteis, desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo TCE/TO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Contratada, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação.

10.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

10.1.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior.

10.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

10.1.6. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do TCE/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

10.1.7. Advertência, por escrito, quando a contratada deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

10.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei Federal nº 8.666/93.

10.3. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, e demais legislações aplicadas aos procedimentos licitatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

11.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

12.1. O presente Contrato fundamenta-se:

12.1.1. Nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações;

12.1.2. Nos preceitos de direito público;

12.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado;

12.1.4. Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2022, e proposta apresentada pela Contratada (Doc. _____).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

13.1. O valor contratado é fixo e irreajustável.

13.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre o Contratante e a empresa Contratada deverá ocorrer por intermédio do endereço eletrônico informado na proposta _____ ou pelo endereço eletrônico cadastrado no SICAF, não se responsabilizando, o TCE-TO, por qualquer inconsistência nos dados de e-mail.

14.1.1. Caso a CONTRATADA necessite encaminhar qualquer comunicação ao CONTRATANTE poderá fazê-lo por intermédio do e-mail cosau@tceto.tc.br, ou por meio do telefone (63) 3232-_____ da unidade técnica denominada Coordenadoria de Saúde do TCE-TO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Boletim Oficial do TCE/TO, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS TRIBUTOS

16.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

16.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ASSINATURAS

18.1. Assinam o presente Contrato, o Presidente do TCE/TO, Conselheiro **Napoleão de Souza Luz Sobrinho**, bem como o representante da Contratada.

Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA**, **COORDENADORA**, em 12/12/2022, às 14:07, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php informando o código verificador **0539120** e o código CRC **FCC819B6**.

22.001481-7 0539120v4